



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI N.º 2.900/2008, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

Projeto de Lei n.º 004/08, de 08/02/2008, de autoria do Vereador Dr. Celso Martins Sophr

“Institui o DIA DO DETETIVE PARTICULAR, no município de Barra do Garças”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Barra do Garças, o “**DIA DO DETETIVE PARTICULAR**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 17 de março de 2008.


Dr. Rodrigo Ragiotto
Vereador-PP
Presidente


Antônia Jacob Barbosa
Vereadora-PR
1ª Secretária

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 17.03.08 MGP